



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0197/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação em até o limite de **R\$-10.000,00 (dez mil reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

05 00 – DEPTO. DE OBRAS, VIACAO E SERV. URBANOS
05 01 – DIVISÃO DE OBRAS
1545100051015 – PAVIMENTACAO E CALCAMENTO ASFALTICO
FONTE: 01.000 – RECURSOS LIVRES
44.90.51.00 – Obras e Instalações 2890 R\$ 10.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

05 00 – DEPTO. DE OBRAS, VIACAO E SERV. URBANOS
05 01 – DIVISÃO DE OBRAS
2678200071013 – REFORMA NA RODOVIARIA
FONTE: 01.000 – RECURSOS LIVRES
44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.007.


ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

